

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2025 – GV/HSM de 28/03/2025 do vereador abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **HETYELSON DA SILVA MONTEIRO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares na seguinte Instituição Pública:

1 Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM (participar do Evento FECLAM).

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)) a referida servidora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS

Vereador/Presidente

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: 2D4RZFS2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 066/2025 – GP, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA MATERNIDADE e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o teor da Licença maternidade datado de 10 de março de 2025 e protocolado em 01 de abril de 2025, da peticionária abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 159, Inciso II e 168, da seção III da lei nº 925 de 17/12/2018 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **ANDRELINA MAR DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: 011.020.182-52 e do RG. nº 21007764 – SSP/AM, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE** deste Poder Legislativo, 06 (seis) meses de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir do dia 10/03/2024 à 05/09/2025, conforme o Atestado de Saúde em anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LEO REIS

Vereador/Presidente

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: A3VQDCXP

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 DO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 –
CPC/PMM**

ESPÉCIE: Serviços Continuados De Manutenção E Reparo De Prédios Públicos Localizados Na Sede Do Município De Manicoré/Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E A EMPRESA: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001 – 73.

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR GLOBAL: R\$ 6.375.169,05 (Seis Milhões Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais E Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Proj/Ativ: 2.052 – Reforma, Conservação de Prédios e Logradouros Públicos – Urbano.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0500

Manicoré/AM, 01 de Abril de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: SSMJA3TOB

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 – CPC/PMM**

Com base nas informações constantes do PROCESSO Nº. 010/2025 – CPC/PMM, referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025 - CPC/PMM, que tem como objeto: **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Preço Global, pela empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73, com o valor global de: R\$ 6.375.169,05 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).** Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação

por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/AM; 01 de Abril de 2025

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: Q8POBWQU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 210, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Senhor (a) **PATRICK DE SOUZA MARZANO FONSECA**, portador (a) do CPF nº 456.064.392-04, para exercer as funções do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03/03/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

PATRICK DE SOUZA MARZANO FONSECA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: YQFOU1NDK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 220, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, AFETANDO POR FENÔMENO HIDROLÓGICO – INUNDAÇÃO 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022.”

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições legais e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Manicoré-AM, está vulnerável ao quadro de enchente,

afetado diretamente com a subida do Rio Madeira;

II- Que o nível do Rio Madeira se encontra em **26,59** metros, na data de hoje, nível esse acima da cota de alerta que é de 24,50 metros, afetando 90% da produção (áreas de várzea) e de mais de **150 (cento e cinquenta) comunidades ribeirinhas;**

III- Que o nível da maior cheia registrada no município de Manicoré foi de 28,80 metros registrado na primeira quinzena de abril de 2014;

IV - O isolamento do Distrito de Santo Antônio do Matupi, localizado no Km 180 da BR-230 (Transamazônica), em decorrência da inundações dos primeiros 20 (vinte) quilômetros da rodovia, no trecho entre Humaitá e Apuí;

V- As dificuldades no transporte de combustível e na remoção de pacientes em situações de urgência e emergência, em virtude do referido isolamento no Distrito de Santo Antônio do Matupi, localizado no Km 180 da BR-230 (Transamazônica);

VI - O aumento de incidência de vítimas de animais peçonhentos (cobras, escorpião, aranhas) e maior número de pessoas acometidas de vômitos, diarreias e alergia;

VII - Devido aos danos ambientais, econômicos e sociais já ocorridos, como desalojamentos, perdas em plantações e criações de animais, entre outros, torna-se imperativo adotar imediatamente medidas eficazes. Estas ações visam mitigar os prejuízos sofridos e prevenir o comprometimento da segurança do patrimônio, assim como da população residente nas proximidades das áreas afetadas;

VIII – - O parecer emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, descrevendo a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência**, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA Nº 260/2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos

e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: U37FIZWRK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 04**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - CAMM

O Presidente da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a retificação efetivada do PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 – CAMM, nos da Lei nº 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico do procedimento licitatório nos moldes da Lei acima citado, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, sendo contratado as empresas: I BENJAMIM DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.736.975/0001-49, Av. Sete de Maio, s/n, Bairros Benedito Ramos, Maraã/AM, para todos os itens, valor total R\$ 108.000,00 (cento e oito mil).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação

Maraã/AM, 20 de fevereiro de 2025.

MESAQUE SALAZAR FERREIRA - PRESIDENTE DA CAMARAA

Publicado por:

Jarbas Bezerra Cruz

Código Identificador: HM1WGMIEJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 02**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - CAMM

O Presidente da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a retificação efetivada do PREGÃO PRESENCIAL 003/2025 – CAMM, nos da Lei nº 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico do procedimento licitatório nos moldes da Lei acima citado, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, J H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.215.732/0001-13, Rua Samauma, nº 1405, Centro, Manacapura/AM, para todos os itens, valor total R\$ 319.540,00 (trezentos e dezenove mil quinhentos e quarenta reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação

Maraã/AM, 20 de fevereiro de 2025.

MESAQUE SALAZAR FERREIRA - PRESIDENTE DA CAMARAA

Publicado por:

Jarbas Bezerra Cruz

Código Identificador: YNMQ0WJGU

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 03**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - CAMM

O Presidente da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a retificação efetivada do PREGÃO PRESENCIAL 004/2025 – CAMM, nos da Lei nº 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico do procedimento licitatório nos moldes da Lei acima citado, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, LC CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.050.958/0001-74, Rua 13 de maio, nº 417 – Bairro Olaria, Tefé/AM – CEP 69.550-15, para todos os itens, valor total R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação

Maraã/AM, 20 de fevereiro de 2025.

MESAQUE SALAZAR FERREIRA - PRESIDENTE DA CAMARAA

Publicado por:

Jarbas Bezerra Cruz

Código Identificador: UUMG7XYNA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90025/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 031/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa R T SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 04.510.120/0001-90.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por lote, para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos discentes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor Global: R\$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 02 (dois) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.0062.2049 - Encargos com Programa PNATE - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.0062.2049 - Encargos com Programa PNATE - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica